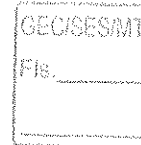




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – GEC (arquivo)



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2009

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 33.660.317/0001-03, localizada na Rua das Hortências, n. 147, Jardim Cuiabá, CEP: 78043-178, em Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **EDILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG n. 1059125-7 SJ/MT e do CPF n. 396.933.333-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no processo de adesão n. 809930/2009/SES/MT, oriundo de adesão a Ata de Registro de Preço n. 081/2009/SAD/MT – Pregão n. 098/2009/SAD/MT, resolvem celebrar o presente **Sétimo Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 534230/2012/SES/MT este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 043/2009.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o presente Contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar de **25/11/2012** a **24/05/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações e no Parecer nº. 607/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato e seus Termos Aditivos originários.

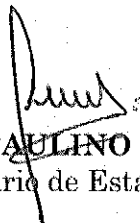


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – GEC (arquivo)

GEC/SES/MT.
Fls. _____

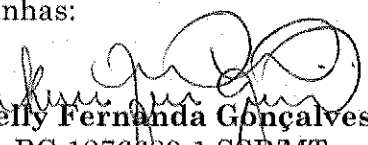
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saúde


EDILSON RODRIGUES DA SILVA
COOVMAT Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso Ltda

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73